

Despacho n.º 4756/2019

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de acordo com o disposto nos artigos 36.º a 39.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o conselho administrativo do Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra, delega no presidente a competência para:

1 — Autorizar a realização de despesas com remunerações certas e permanentes e outros abonos do pessoal docente e não docente vinculado ao agrupamento e verificar os respetivos requisitos de legalidade.

2 — Autorizar a realização de despesas e o respetivo pagamento, bem como verificar os respetivos requisitos de legalidade, nos seguintes termos:

a) Despesas com a aquisição de bens ou prestação de serviços, em relação aos quais preexistam contratos ou protocolos;

b) Despesas com a aquisição de bens ou prestação de serviços que tenham sido considerados necessários, depois de dado o respetivo cabimento pelos serviços administrativos, com o limite de cinco mil euros, sem IVA.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

26 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José Luís Rodrigues Henriques*. — O Vice-Presidente do Conselho Administrativo, *Nuno Manuel Nunes Garcia*. — A Secretária do Conselho Administrativo, *Ana Rita Guerreiro Alvarez*.

312258243

Despacho n.º 4757/2019

Nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, nomeio Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica D. Domingos Jardo, a Professora do Quadro de Agrupamento Carminda Jesus Almeida Pires Rega, com efeitos a partir do dia 24 de abril de 2019.

26 de abril de 2019. — O Diretor, *José Luís Rodrigues Henriques*.

312258657

Despacho n.º 4758/2019

De acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, tomou posse perante o Conselho Geral, no dia 23 de abril de 2019, o professor José Luís Rodrigues Henriques como Diretor do Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos.

26 de abril de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Graça Maria Ribeiro Sobral*.

312258276

Despacho n.º 4759/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, nomeio Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra, a Professora do Quadro de Agrupamento Esmeralda Maria Arnelas Nascimento Barra, com efeitos a partir do dia 24 de abril de 2019.

26 de abril de 2019. — O Diretor, *José Luís Rodrigues Henriques*.

312258202

Despacho n.º 4760/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, nomeio Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra, a Professora do Quadro de Agrupamento Maria João Matos Simões Sousa Gabriel, com efeitos a partir do dia 24 de abril de 2019.

26 de abril de 2019. — O Diretor, *José Luís Rodrigues Henriques*.

312258227

Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais**Aviso n.º 8098/2019****Abertura do procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Alapraia**

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho,

torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Alapraia.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso, são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento previsto no n.º 1 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Alapraia, em <https://aealapraia.com/> ou nos Serviços Administrativos. O requerimento é dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alapraia, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento, sito na Estrada Principal de Alapraia, 2765-013 Estoril, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado e dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento de admissão, referido no ponto anterior deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* — detalhado e atualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que já se encontrem arquivados no respetivo processo individual, existente no Agrupamento de Escolas de Alapraia, onde decorre o procedimento;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas de Alapraia, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, num máximo de vinte páginas A4, com letra tipo Arial 12 e espaçamento de 1,5;

c) Exposição dos motivos de candidatura, onde os candidatos devem apresentar as razões pelas quais se consideram habilitados a exercer o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Alapraia, num máximo de duas páginas A4, em letra Arial 12, espaçamento 1,5;

d) Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura;

e) A formalização da candidatura inclui uma entrevista individual.

4 — A apreciação das candidaturas tem por base os métodos que se seguem:

a) A análise do *Curriculum Vitae*;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) O resultado da entrevista individual aos candidatos.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão publicadas no átrio de entrada da escola sede do Agrupamento, Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de Alapraia e na página eletrónica do Agrupamento, no prazo de cinco dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

2 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Celina Figueira Tavares de Almeida*.

312279141

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada**Aviso n.º 8099/2019**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade de 08/04/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por